

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 125, DE 03 DE JUNHO DE 2015.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Convênio em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.243, de 31 de dezembro de 2014 e Lei nº 10.233, de 30 de dezembro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 10.243, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Convênio no valor total de R\$ 9.532.727,00 (nove milhões e quinhentos e trinta e dois mil e setecentos e vinte e sete reais), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 170

PROCESSO Nº	FIPLAN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
-------------	--------	----------------------	--------------------

392	28101	SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES	9.532.727,00
-----	-------	----------------------------------	--------------

TOTAL	9.532.727,00
-------	--------------

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de recursos provenientes de Convênio

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 28 de maio de 2015.

Palácio Paiaçuás, em Cuiabá, 03 de junho de 2015, 194º da Independência e 127º da República.

ANEXO I	CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR
---------	-------------------	-----------------------

UNIDADE
ORÇAMENTÁRIA :
PROCESSO 28101 - SECRETARIA
: 392 DE ESTADO DAS
CIDADES

PROGRAMA RECURSOS DE TODAS
DE AS FONTES
TRABALHO

FU	SUB	PRO	PAOE REG	ESPECIFICAÇÃO	E NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
15	451	072	5168 9900	Apoio a Execução de Projetos, Construções e Reformas de Obras F Públicas Municipais - ESTADO	449000000 161 OD NO				9.532.727,00

TOTAL	9.532.727,00
-------	--------------

